



Processo nº 26.431-8/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 27-9-2017 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2017 – TP

Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, III e IV, e 88, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 30, VIII, da Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando que compete aos Tribunais de Contas disporem sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, assim como organizar suas secretarias e serviços auxiliares, na forma prevista nos artigos 73 e 96, I, “a” e “b”, da Constituição Federal; e,

Considerando a necessidade de adequar a denominação dos cargos existentes às inovações decorrentes da ampliação das atividades e funções;

RESOLVE:

Art. 1º Transformar 03 (três) cargos em comissão da Presidência, sendo 01 (um) de Assistente da Presidência, Nível TCDGAS-5, e 02 (dois) de Assistente Gerencial, Nível TCDGAS-6, em 02 (dois) cargos em comissão do Gabinete do Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro, sendo 01 (um) de Assessor Técnico, Nível TCDGAS-3 e 01 (um) de Assistente, Nível TCDGA-5, conforme demonstrado a seguir:

ANTIGA

Cargo	Quantidade	Nível	Subsídio	Total do Subsídio
Assistente da Presidência	1	TCDGAS-5	6.374,87	6.374,87



Assistente Gerencial	2	TCDGAS-6	5.016,87	10.033,74
Total	-	-	-	16.408,61

NOVA

Cargo	Quantidade	Nível	Subsídio	Total do Subsídio
Assessor Técnico	1	TCDGAS-3	10.823,64	10.823,64
Assistente	1	TCDGA-5	5.556,40	5.556,40
Total	-	-	-	16.380,04

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente, em substituição legal

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas